

LEI N º 2.172 DE 03/10/83

**DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, por Decretos, abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente, consubstanciado pela Lei Municipal nº 2.140 de 03 de dezembro de 1982 em mais 35% (trinta e cinco por cento), além do limite fixado pelo inciso II do artigo 3º, daquela Lei, recaindo tal percentual sobre a receita estimada.

Art. 2º - Como fonte de recurso para a suplementação de que trata esta Lei, o Poder Executivo utilizara o excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício financeiro e/ou anulação de dotações do mesmo orçamento, até o limite necessário as suplementações.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 03 de Outubro de 1.983.
Prefeito Municipal